

PORTARIA GP 056/24

O Prefeito do Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

Considerando o requerimento o qual solicita progressão vertical na carreira, enquadramento para **CLASSE III** e documentos comprobatórios do curso de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica (a) servidor (a) **IVANDERLA DECI BESERRA RODRIGUES**, admitido (a) em 27/06/2014, professor – 1, efetivo, matrícula: 11656, CPF: 059.158.364-02.

Considerando a Lei 780/2017, art. 13, Parágrafo Único, Art.15 § 2, § 4º, § 5, Art. 30, anexo III para enquadramento da servidora;

Considerando o art. 12 Os cargos do grupo ocupacional do magistério – Professor I, Professor II, e Supervisor de Ensino, são de Provimentos efetivo e estão divididos verticalmente para efeito de progressão por qualificação profissional nas seguintes classes:

C) Classe III – Professor portador de curso de Graduação em Licenciatura plena e/ou pedagogia que obtiver curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas aulas, em área de atuação relacionada ao seu cargo efetivo;

Considerando a pasta funcional, foi considerado que a servidora atende a todos os requisitos da Lei 780/2017 e seus respectivos artigos para o enquadramento na classe III;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o enquadramento na **CLASSE III** da servidora efetiva, conforme a tabela de vencimento e alterações salariais:

GRUPO OCUPACIONAL I NÍVEL MÉDIO		SALÁRIO
PROFESSOR I 150 HORAS	CLASSE III	3.525,68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 03.01.2024.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibimirim, 05 de fevereiro de 2024.

Jose Welliton de Melo Siqueira

Prefeito

1938

IBIM